



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Desaprova as contas de governo do Ex-Prefeito Municipal de Tianguá, Luiz Menezes de Lima, relativos ao Exercício Financeiro de 2006, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o parecer prévio nº 44/2009, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, foi pela desaprovação das contas de governo, relativas ao exercício financeiro de 2006.

CONSIDERANDO que, segundo a lei orgânica do Município de Tianguá, é necessário 2/3 dos votos dos membros da Câmara para derrubar o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios; e

CONSIDERANDO que a votação realizada no dia 09/11/09, foi a seguinte: 06(seis) votos contra o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios; e 04(quatro) votos a favor do parecer do TCM;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o plenário desaprovou, e essa promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam desaprovada as contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Tianguá, Sr. Luiz Menezes de Lima, relativos ao exercício Financeiro de 2006, permanecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá/CE, 16 de novembro de 2009.

Pedro Arnaldo Medeiros Ponte
Presidente da Câmara Municipal

Valdene Vasconcelos Cunha
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Nonato Portela Fontenele
1º Secretário

Haroldo Aragão Correia
2º Secretário